



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL Nº 001/2024/CMDCA

Convoca Assembléia dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Guaratinguetá – SP, para o Biênio 2025/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ-SP (CMDCA), CONVOCA os interessados na representatividade participativa e **REGULAMENTA** o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil para o Biênio 2025/2026, do CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP.

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especificamente em seu artigo 88;

A Lei Municipal nº 4.788/2017 e alterações realizadas pela Lei Municipal 4.872/2018 e Lei Municipal 4.977/2019 que reestruturou o funcionamento do CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 11, da Lei Municipal nº 4.872/2018 e suas alterações, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às *Organizações da Sociedade Civil*, devidamente legalizadas, conforme definidas no artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, com Registro neste CMDCA, e representantes de Pais e/ou Responsáveis com crianças e adolescentes na área da Educação e/ou Assistência Social, de forma a proceder à escolha por meio de voto direto e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado:

- I- Dois representantes das entidades e organizações de assistência social de atendimento de crianças e adolescentes da proteção social básica;
- II- Dois representantes das entidades e organizações de assistência social de atendimento as crianças e adolescentes da proteção social especial (média e alta complexidade);
- III- Um representante das entidades e organizações da sociedade civil que atendem crianças e adolescentes na área de educação;
- IV- Um representante de pais e/ou responsável legal de criança e/ou adolescente atendidos na área de Educação e/ou Assistência Social.

§1º - Os candidatos previstos no inciso IV deste artigo, devem ser comprovadamente pais e/ou responsável legal de criança e/ou adolescente atendidos na área de Educação e/ou Assistência Social do Município de Guaratinguetá;

§2º - Todos os candidatos devem estar devidamente representados no dia da Assembleia de Eleição.

Art. 2º - Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A partir da data da publicação do presente edital, fica estabelecido o período de 29 de outubro de 2024 até 14 de novembro de 2024, das 10h às 12h e das 14h às 16h, de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

segunda à sexta-feira, exceto feriado e/ou ponto facultativo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço R: Dom Bosco, 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP, presencialmente**, para efetuar a inscrição dos candidatos.

Art. 4º - Fica estabelecido o Centro de Capacitação e Formação de Professores (Prédio da Estação Ferroviária), localizado na Praça Condessa de Frontin, nº 76, Centro Histórico como local para a realização da Assembleia de Eleição dos membros representantes da sociedade civil do CMDCA do Município de Guaratinguetá, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2024 (quinta - feira), com a presença da Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, candidatos e eleitores.

Parágrafo Único – Dar-se-á início à Sessão Plenária às 09h00 com término da sessão previsto para 12h00.

CAPÍTULO II - DOS ELEITORES

Art. 5º- São eleitores aptos a participarem da Assembleia de Eleição:

I - - 01 (um) REPRESENTANTE de cada Organização da Sociedade Civil, registrada no CMDCA do município de Guaratinguetá-SP, que poderão votar em seus pares por segmento, devidamente identificado através de declaração da OSC emitida pelo seu representante legal.

II – PAIS e/ou RESPONSÁVEL por crianças e adolescentes atendidos na área da Educação e/ou Assistência social, devendo no dia da Assembleia, apresentar: Documentos pessoal RG e CPF; Documento Pessoal da criança ou adolescente de 0 a 18 anos da qual é responsável (RG ou Certidão de Nascimento); e Declaração Escolar ou Declaração Assinada pelo Responsável Técnico da Organização da Sociedade Civil ou dos equipamentos municipais da Assistência Social.

CAPÍTULO III - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art.6º- A inscrição dos candidatos das Organizações da Sociedade Civil será processado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme o Anexo II;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

- II- Cópia do Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil;
- III- Cópia da Ata de posse da atual diretoria;
- IV- Cópia atualizada do CNPJ da organização;
- V- Cópia do Certificado de Registro Definitivo (*Vedado Registro Provisório*) no CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP;
- VI- Os candidatos devem apresentar cópia dos documentos pessoais RG e CPF;
- VII- Certidões Negativas da Polícia Civil Estadual, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal (Art. 12 – da Lei Municipal Lei Municipal nº 4.788/2017);
- VIII- Reconhecida idoneidade moral, atestada mediante apresentação das Certidões do item anterior e não se encontre respondendo Inquérito Policial, nem tampouco Ação Cível ou Criminal, cujo teor sejam incompatíveis com o respectivo Conselho;
- IX- Declaração do Presidente da Entidade ou Organização que refere a indicação (ANEXO III).

Art.7º- A inscrição dos candidatos representantes de pais e/ou responsável legal de criança e/ou adolescente atendidos na área de Educação e/ou Assistência Social será processado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme o Anexo II;
- II- Cópia dos documentos pessoais RG e CPF;
- III- Cópia do Comprovante de Residência do representante;
- IV- Cópia do Documento Pessoal da criança ou adolescente de 0 a 18 anos da qual é responsável (RG ou Certidão de Nascimento);
- V- Certidões Negativas da Polícia Civil Estadual, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal (Art. 12 – da Lei Municipal nº 4.788/2017 e alterações realizadas pela Lei Municipal 4.872/2018 e Lei Municipal 4.977/2019); e
- VI- Declaração Escolar ou Declaração Assinada pelo Responsável Técnico da Organização da Sociedade Civil ou dos equipamentos municipais da Assistência Social ;
- VII- Reconhecida idoneidade moral, atestada mediante apresentação das Certidões do item anterior e não se encontre respondendo Inquérito Policial, nem tampouco Ação Cível ou Criminal, cujo teor sejam incompatíveis com o respectivo Conselho;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Art. 8º - A Comissão Eleitoral, em até 06 (seis) dias úteis, analisará os documentos apresentados, para devido deferimento ou indeferimento das inscrições;

Art. 9º - O CMDCA publicará no Diário Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no dia 27 de novembro de 2024, a lista dos candidatos habilitados por representação conforme Art. 11, da Lei Municipal nº 4.788/2017 e alterações;

CAPÍTULO IV- DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.10- Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes do Poder Público e Conselheiros do CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP para o Biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

Sandra Valéria Soares (Secretaria Municipal de Administração)

Hesdras Nogueira dos Santos (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Sergio Ricardo de Sousa (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)

Vania Cristina Lourenço Souza (Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá)

Lila Cristina Guimarães Vanzella (Creche Chico Xavier)

Art. 11 - A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- a) Organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
- b) Analisar as inscrições dos candidatos, conforme estabelecido na presente Resolução;
- c) Publicitar as etapas previstas nesta Resolução;
- d) Conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

Art. 12 - Fica estabelecido que além das atribuições específicas, os membros da Comissão Eleitoral estejam no local do pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembleia, a fim de procederem à recepção dos candidatos e eleitores;

Art. 13 - No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar os candidatos habilitados.

CAPÍTULO V- DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Art. 14 - A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP, será instalada pela Comissão Eleitoral às 09h.

Art. 15 – Após instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à Aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I – Indicação do Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

II – O Presidente aclamado indicará o secretário da Comissão Eleitoral para redigir a Ata do Processo Eleitoral do CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP;

III – O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direitos;

IV – Os candidatos terão até no máximo 5 (cinco) minutos para se apresentarem, os quais ratificarão oral e publicamente a indicação, confirmando a sua candidatura e elegibilidade para o pleito;

V – A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral e entregues, no momento da votação, a cada eleitor presente representantes das Organizações da Sociedade Civil de acordo com o artigo 5º e de pais e/ou responsáveis;

VI – Cada eleitor deverá votar em até dois candidatos de cada representação, conforme o exposto no artigo 5º;

V – Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriado pelos representantes antes do início da votação;

VI – Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos, sendo esta realizada pela Comissão Eleitoral;

VII – Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com a presente Edital, ou que apresentem rasuras ou alterações;

Art. 16 - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará por ordem de votação do mais votado ao menos votado, de cada representação, os nomes dos Conselheiros eleitos pela Assembleia e seus respectivos suplentes, para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VI- DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 17 – O resultado da Assembleia de Eleição será divulgado pelo CMDCA no Diário Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá no dia 10 de dezembro de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

2024.

CAPÍTULO VII- DA POSSE

Art. 18 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaratinguetá-SP, dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

Art. 19 – Após a posse, os membros titulares do CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP, elegerão à Diretoria do Conselho.

Art. 20 – Os representantes eleitos das organizações que não se fizerem presentes na posse e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP, perderão o direito de participar do respectivo Conselho no Biênio 2025/2026.

Art. 21 - O mandato de Conselheiro de Direitos, representante da sociedade civil, não pertence à organização representativa pela qual ele foi indicado candidato, por isso na ausência ou vacância do titular, assumirá a titularidade o membro suplente mais votado, na ordem decrescente de votos.

Art. 22 - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição para representante da sociedade civil.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo Colegiado do CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP, sendo este a instância máxima e superior deste processo de eleição.

Artigo 24 – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de outubro de 2024.

Lila Cristina Guimarães Vanzella
Presidente do CMDCA do Município de Guaratinguetá

7



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Anexo I

Cronograma do Processo Eleitoral do CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP

Cronograma do Processo Eleitoral	
Aprovação do Edital	17/10/2022
Publicação do Edital no Jornal Oficial	23/10/2022
Período de Inscrições	29/10/2022 à 14/11/2022
Análise das Inscrições	18/11/2024 à 26/11/2024
Publicação da Lista de Candidatos no Jornal Oficial	27/11/2024
Assembleia de Eleição	05/12/2024
Publicação do Resultado das Eleições	10/12/2024
Previsão de posse dos Conselheiros Eleitos	20/01/2025 à 24/01/2025
Previsão de reunião dos Conselheiros Eleitos	06/02/2025
Previsão de publicação da Portaria da Nova Composição do CMDCA de Guaratinguetá Biênio 2024/2026	13/02/2025



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

Telefone para Contato:

E-mail:

Documento de Identidade:

Nome da Organização representativa da Sociedade Civil:

.....

Representação do Candidato:

- I- Representante das entidades e organizações de assistência social de atendimento de crianças e adolescentes da proteção social básica;
- II- Representante das entidades e organizações de assistência social de atendimento as crianças e adolescentes da proteção social especial (média e alta complexidade);
- III- Representante das entidades e organizações da sociedade civil que atendem crianças e adolescentes na área de educação;
- IV - Um representante de pais e/ou responsável legal de criança e /ou adolescente atendidos na área de Educação e/ou Assistência Social.

Relação dos Documentos Apresentados:

- Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I;
- Cópia do Estatuto Social da Organização da Sociedade Civil;
- Cópia da Ata de posse da atual diretoria;
- Cópia atualizada do CNPJ da organização;
- Cópia do Certificado de Registro Definitivo (*Vedado Registro Provisório*) no CMDCA do Município de Guaratinguetá-SP
- Cópia do RG e CPF;
- Certidões Negativas da Polícia Civil Estadual, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal (Art. 12 – da Lei Municipal Lei Municipal nº 4.788/2017)
- Declaração do Presidente da Entidade ou Organização que refere a indicação (ANEXO II);
- Cópia do Comprovante de Residência do representante;
- Cópia do Documento Pessoal da criança ou adolescente de 0 a 18 anos da qual é responsável (RG ou Certidão de Nascimento);
- Declaração Escolar ou Declaração Assinada pelo Responsável Técnico da Organização da Sociedade Civil da Assistência Social;

Assinatura do candidato



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

ANEXO III

Declaração do Presidente da OSC

Eu _____ RG _____

presidente e/ou responsável legal da entidade/organização

CNPJ _____, legalmente inscrita no CMDCA, referendo a indicação de

_____ RG _____

para representar a entidade/organização e compor o Colegiado do CMDCA do Município de Guaratinguetá durante o Biênio 2025/2026.

Assinatura e carimbo do Presidente/Responsável Legal da OSC



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.956, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui a Comissão de Acompanhamento da Prova de Conceito Pregão Eletrônico nº 119/24, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de Licença de Sistema de Gestão Pública.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento da Prova de Conceito Pregão Eletrônico nº 119/24, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de Licença de Sistema de Gestão Pública, que será composta pelos seguinte membros:

Presidente: CAIO TEIXEIRA DE ALMEIDA – Setor de Informática

Gabinete do Prefeito

Lúcia Helena Meireles

Secretaria Municipal da Administração

Ana Lucia Rangel Azevedo Martinez Puentes – Protocolo Geral

Rosana Aparecida Pedroso da Silva – Protocolo Geral

Maria Daniele de Andrade – Departamento Pessoal

Lucas Henrique da Silva Lima - Departamento Pessoal

Sandra Valéria Soares – Almoxarifado

Sandra Cristina Rosa Di Santo

Elaine Cristina Pires

Alex Roberto dos Reis

Simone Mimoso Seabra Bevilacqua

Gláucia Alessandra da Silva - Licitação

Rodrigo Willian Vaz de Oliveira – Licitação

Adriana Xavier - Licitação

Leandro Cesar da Silva Monteiro – Licitação

Andreia dos Santos Mendes – Expediente

Cristina Lucia de Oliveira – Expediente

Secretaria Municipal da Agricultura

Ana Lúcia Meirelles Villela

Luci Guimarães do Prado



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.956, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

-2-

Secretaria Municipal da Assistência Social

Aleksander de Oliveira B. R. da Silva
Leandro Meira de Medeiros

Secretaria Municipal da Cultura

Lucrécia Boueri de Souza

Secretaria Municipal da Educação

Luis Vagner Baesso Silva
Tatiana Aparecida de Lima Faustino Silva

Secretaria Municipal de Esportes

Vanessa Aparecida dos Santoss
Luiz Henrique Moreira Gonçalves Martins

Secretaria Municipal da Fazenda

Fabiana Freire Novaes do Amaral – Contabilidade
Veridiana Galvão de Carvalho Chagas – Cadastro Imobiliário

Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Luciana Silva da Rocha Burkt

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios

Augusto Magalhães de Moraes Ramos Alves
Cláudia Helena Caldeira Brant

Secretaria Municipal da Justiça e Cidadania

Soraya Regina de Souza Filippo Fernandes
Francisco Marcondes de Moura Júnior

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Demethrius Rodrigues da Silva
Jediah Everson da Silva Pinto

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Claudio Henrique de Andrade Leite
Jefson Henrique da Silva



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.956, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 -3-

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Cristoferson Vila Nova Fontes
Maria Isabel Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Douglas Guimarães da Silva

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

Carla Ferreira Muller

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Laís Almeida Fukuda
Maria Júlia Pires dos Santos

Secretaria Municipal da Saúde

Lucas Henrique dos Santos Barros
Marcos Gabriel Ferraz dos Santos

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

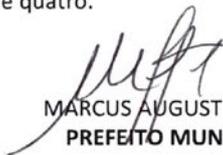
Ana Paula Cursino Reis Ferreira
Vera Lúcia Pereira Oliveira e Silva

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Fabiano do Carmo Mathias
Fernando Urbano Vesaro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.961, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **JÉSSIKA NUNES DE CASTRO SANTOS**, da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de novembro de 2024, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **JÉSSIKA NUNES DE CASTRO SANTOS**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JONY ALLAN SILVA DO AMARAL Assinado de forma digital por JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

CORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 037/2024 – Aquisição de reservatório, tubos, conexões e conjunto motobomba para o bairro da Rocinha , para as empresas:

- **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** , no valor total de R\$ 7.409,21.
- **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, no valor total de R\$ 2.476,36.
- **KSB BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 13.000,00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 031/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

AVISO DE ENCERRAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o encerramento do Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais minerais (Areia) para construção civil, para atender eventual demanda do departamento técnico. Tendo em vista as quatro edições desta licitação terem findado fracassadas.

Sessão	Data	Resultado dos itens
1ª sessão	12/09/2024	Fracassada
2ª sessão	01/10/2024	Fracassada
3ª sessão	10/10/2024	Fracassada
4ª sessão	21/10/2024	Fracassada

Guaratinguetá, 21 de outubro de 2024

LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 019/2024
Dispensa de Licitação nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

AVISO DE CANCELAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG vem por meio do seu Diretor Presidente tornar público, para o conhecimento dos interessados, o cancelamento de três itens da Dispensa de Licitação nº 006/2024. Tendo em vista memorando nº 136/2024/DEP TEC requerendo o cancelamentos dos itens.

Assim, ficam cancelados os seguinte itens:

Item	Qtde.	Un.	Descrição
45.	4	UN	BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 1/2" X 1/8" X 50CM
46.	4	UN	BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 5/8" X 3/16" X 50CM
95.	50	UN	CAIXA DE PASSAGEM PRÉ-MOLDADA SEM FUNDIDO, COM TAMPA. DIMENSÕES 30 CM X 30 CM X 30 CM OU APROXIMADO. COM DOIS FUROS DE 4" OU APROXIMADO. FABRICADA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E COM ARMAÇÃO DE TELA METÁLICA.


Lincoln Faria Galvão de França
Diretor Presidente

Rua: Vereador Octávio Nascimento Monteiro Nº 321 Polo industrial I – GUARATINGUETÁ -SP
FONE (012) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

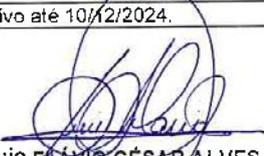
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 13/2023 - LCT
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para Construção do imóvel que abrigará a sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração qualitativa com reequilíbrio econômico-financeiro.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A partir da data de assinatura do aditivo até 10/12/2024.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS ELÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Termo Aditivo nº 02 – Contrato nº 21/2023
PROCESSO LICITATORIO n.º 08/2023 - LCT
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA
CONTRATADO: MODULE ENGENHARIA LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de arquitetura e engenharia, objetivando a elaboração de projetos complementares para a construção de nova sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.
VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a contar de 28 de agosto de 2024.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLAVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

<u>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</u> Termo Aditivo nº 02 – Contrato nº 29/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual e alteração da quantidade de cartões.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

PEDRO SANNINI ANDRADE: Assinado de forma digital por PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS [REDACTED] 329
Data: 2024.10.09 14:27:34 -02'00'

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LUIS FLAVIO CESAR ALVES: Assinado de forma digital por LUIS FLAVIO CESAR ALVES [REDACTED] 853
Data: 2024.10.09 14:27:34 -02'00'

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-000

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@comaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

<u>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</u> Termo Aditivo nº 02 – Contrato nº 30/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  829
Assinado de forma digital por PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS SANTOS 829
Dados: 2024.10.07 15:20:57 -03'00'
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LUIS FLAVIO CESAR ALVES  893
Assinado de forma digital por LUIS FLAVIO CESAR ALVES ALVES 893
Dados: 2024.10.07 15:20:57 -03'00'
LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 171 - Pôrto Espinho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camara.guaratingueta.sp.gov.br
camara@camara.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Termo Aditivo nº 02 – Contrato nº 31/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

Assinado de forma digital por PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
 PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
 SANTOS: 829
 Dados: 2024.10.07 15:23:03 -03'00'
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
 Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
 LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
 ALVES: 393
LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
 Procurador da Câmara

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 470 - Pedregulho
 Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camara.guaratingueta.sp.gov.br
 camara@camara.guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

<u>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</u>	
Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 28/2023	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO:	MGL POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO CONTRATUAL:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOBREAKS PARA A SALA DE TI DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	12 (doze) meses a contar de 23 de outubro de 2024.
VALOR:	R\$ 3.252,96 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

PEDRO SANNINI
ANDRADE DOS
SANTOS: [REDACTED] 829

Assinado de forma digital por
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS
SANTOS: [REDACTED] 829
Dados: 2024.10.22 13:46:56 -03'00'

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LUIS FLAVIO CESAR
ALVES: [REDACTED] 893

Assinado de forma digital por LUIS
FLAVIO CESAR ALVES: [REDACTED] 893
Dados: 2024.10.22 13:01:35 -03'00'

LUIS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 470 - Parque
Guaratinguetá/SP - CEP 12.505-000



www.camaraguaringuetá.sp.gov.br
cam.muni@camara-guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

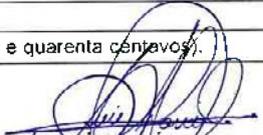
CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 16/2021 Inexigibilidade de Licitação (art. 25, <i>caput</i> , da Lei 8.666/93)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO – PRODESP
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET (Diário Oficial do Estado de São Paulo)
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 10 de setembro 2024.
VALOR: R\$ 14.750,40 (catorze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS FLAVIO CESAR ALVES
Procurador da Câmara

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camara Guaratingueta.sp.gov.br
camara@camara Guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 093/2024.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de máquinas e carreta-prancha, incluindo mão de obra de operador e motorista, para diversas frentes de trabalho em áreas rurais da Secretaria Municipal de Agricultura. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA**, Até R\$ 316.000,00, 22/10/2024. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

VALORES REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 115/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	UN	TOTAL R\$
01	860,00	UN	Material para enfermagem DESCRIÇÃO COMPLETA: Material para enfermagem, conforme especificação. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, 16G, C/ ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURTRANO, FLEXIVEL, SILICONADO, CONECTOR RIGIDOLUER LOCK; AGULHA SILICONIZADA, TRIFACETADA, C/ ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE; SENDO A AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO PASSIVO; TAMANHO 16G, COMP 45 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PERMITA TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, ABERTURA EM PETALA; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIGENTE;. APRESENTAÇÃO UNIDADE	BIONDI E BUSH	1,75,00	1.505,00
02	2.000	UN	Material para enfermagem DESCRIÇÃO COMPLETA: Material para enfermagem, conforme especificação. ESPECIFICAÇÃO: CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL 20G C/ SISTEMA DE PROTEÇÃO CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIETILENO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE;	BIONDI E BUSH	1,84	3.680,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

VALORES REGISTRADOS

			SILICONIZADO; SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO E TAMPA COM FILTRO; TAMANHO 20 G COM SISTEMA DE PROTECAO DA AGULHA APOS PUNCAO COM CONECTOR RIGIDO TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATOXICO, EM MATERIAL QUE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO UNIDADE			
11	40	UN	Material para enfermagem DESCRIÇÃO COMPLETA: Material para enfermagem, conforme especificação. ESPECIFICAÇÃO: EXTENSÃO PARA SONDA DE MIC KEY EM PVC LIVRE DEHP, FINO, MEDINDO 30CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EXTENSÃO PARA SONDA; EM PVC LIVRE DEHP, FINO; MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO; CONJUNTO DE EXTENSÃO MIC-KEY COM 2 ORIFICIOS EM Y EM UMA EXTREMIDADE C/TAMPAS E PINÇA CORTA FLUXO; SENDO QUE NA OUTRA EXTREMIDADE ENTRADA SECOR-LOK, ADAPTAVEL A SONDA MIC-KEY; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO UNIDADE	BIONDI E BUSH	318,70	12.748,00
12	3	UN	Material para enfermagem DESCRIÇÃO COMPLETA: Material para enfermagem, conforme especificação. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE SONDA P/GASTROSTOMIA, CALIBRE 16FR, ESTERIL, COMPR.1.5CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE SONDA P/GASTROSTOMIA; COMPOSTO DE TUBO P/GASTROSTOMIA A NIVEL DE PELE,EM SILICONE GRAU MEDICO,TRANSPARENTE C/FITA RADIOPACA;	BIONDI E BUSH	1.745,00	5.235,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

VALORES REGISTRADOS

			12",EXTENSORA,COM PINÇA,SONDA EXTENSORA DE 12" COM PINÇA P/ALIMENTACAO EM BOLUS; CALIBRE 16 FR,COM SERINGA PARA ALIMENTACAO DE 35CC; MEDINDO 1,5 CM DE COMPRIMENTO; ADAPTADOR TIPO BALAO DE SILICONE P/FIXACAO INTERNA,VALVULA P/ENCHIMENTO DO BALAO,E DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; APRESENTAÇÃO CONJUNTO			
13	3	UN	Material para enfermagem 3,0000 UN 1.749,6666 5.249,00 DESCRIÇÃO COMPLETA: Material para enfermagem, conforme especificação. ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE SONDA P/GASTROSTOMIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE SONDA P/GASTROSTOMIA; COMPOSTO DE TUBO PARA GASTROSTOMIA, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC, TIPO BOTTOM; SONDA EXTENSORA DE 12 POLEGADAS COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; CALIBRE 20FR X 2,0CM, CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, COM FITA RADIOPACA, TRANSPARENTE; ADAPTADOR TIPO BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO,DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA A ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; OBS: COMPRIMENTO 1,5CM APRESENTAÇÃO UNIDADE	BIONDI E BUSH	1.745,00	5.235,00
14	100	UN	Material para enfermagem 100,0000 UN 27,8333 2.783,33 DESCRIÇÃO COMPLETA: Material para enfermagem, conforme	BIONDI E BUSH	25,70	2.570,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

VALORES REGISTRADOS

			especificação. ESPECIFICAÇÃO: UMIDIFICADOR C/FILTRO ANTIBACTERIANO/VIRAL HMEF ADULTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: UMIDIFICADOR CONDENSADOR; COM FILTRO ANTIBACTERIANO/VIRAL; CLASSIFICACAO HMEF; USO EM VENT. MECANICA ADULTO; P/PACIENTE C/PESO ACIMA 30KG; ESTERIL; COM BARREIRA MICROBIANA/VIRAL, C/EFICIENCIA DE FILTRACAO DE 99,99%; DE USO UNICO ; DESCARTAVEL; EM PLASTICO TRANSPARENTE; HIGROSCOPIO/HIDROFOBICO/ELE TROSTATICO; CONECTOR TIPO LUER LOCK P/ A PARTE DO FILTRO, CONEXAO 15/22 15 MM E ENTRADA DE CAPNOGRAFIA; UMIDIFICACAO COMPATIVEL DE 30 MG H2O/L DE AR INSPIRADO; TROCA CALOR/UMIDADE; VOLUME CORRENTE ENTRE 300 A 1500 ML; COM ESPACO MORTO ACOMPANHADO DE TRAQUEIA CORRUGADA DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM ADAPTAVEL AO FILTRO; SER BIO E GAS, COM PRAZO DE SUBSTITUICAO DE 24 A 48 HS; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; EMBALADO EM MATERIAL C/BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; APRESENTAÇÃO UNIDADE			
15	1.000	UN	Material para enfermagem 1.000,0000 UN 157,9333 157.933,30 DESCRIÇÃO COMPLETA: Material para enfermagem, conforme especificação. ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE FIBRAS POLIABSORVENTES E TLC-AG CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES (COMPOSTAS POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIO COM NÚCLEO ACRÍLICO) E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR MATRIZ LIPOFÍLICA, CARBOXIMETILCELULOSE, E SULFATO DE PRATA).	L M	135,00	135.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

VALORES REGISTRADOS

			APRESENTAÇÃO: 10CMX10CM			
17	5.000	UN	Material para enfermagem DESCRIÇÃO COMPLETA: Material para enfermagem, conforme especificação. ESPECIFICAÇÃO: MASCARA PARA PROTECAO RESPIRATORIA SEM VALVULA PPF2/N95 MASCARA PARA PROTECAO RESPIRATORIA"; DESC. DOBRAVEL, CLASSE PPF2/N95 P/ USO HOSPITALAR, S/ VÁLV. DE EXALACAO, C/ 2 AMARRILHOS ELASTICOS; CONFEC EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICATRATADAS ELETROSTATICAMENTE, GRAMPO DE AJUSTE NASAL; EFIC. MÍN. FILTRAGEM DE 95%, BFE>99%, USO EM AMBIENTE C/ RISCO P/ H1N1, SRAG/SARS, TUBERCULOSE ETC; LEGISLAÇÃO VIGENTE;	MEGA	0,920	4.600,00
18	100.000	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA: Material para enfermagem, conforme especificação. ESPECIFICAÇÃO: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, EM NAO TECIDO, C/ FIXACAO AURICULAR MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, FIXACAO AURICULAR ATRAVES DE ELASTICO; COM TRES CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; HIPOALERGICA E HIDRORREPELENTE; COM FILTRO EFB COM 97% DE RETENCAO BACTERIANA; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO	DIMEBRAS	0,11	11.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

RELATÓRIO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE EM PÓ PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR.

DECISÃO DA SECRETÁRIA

RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório visando a contratação supracitada, vindo a este gabinete visando a decisão sobre o recurso e contrarrazões interpostos.

É o relatório. Segue a decisão.

DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Ante o parecer exarado pela Assessoria Jurídica os quais acolho e tomo por fundamento da presente decisão.

DA CONCLUSÃO

Ante os fatos, com supedâneo no parecer jurídico apresentado, ACOELHO as razões recursais, haja vista a TEMPESTIVIDADE das mesmas, para, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser mantida a inabilitação da empresa **COMERCIAL DA BARRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, dando-se prosseguimento ao feito.

Guaratinguetá, 18 de outubro de 2024.

Elisabeth Regina Arneiro N. da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 23 de outubro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.037

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo: **Pregão Eletrônico 041/2024**

b) Objeto: Registro de preços para futura aquisição de suplemento alimentar e leite em pó para atender a Merenda Escolar.

Empresas vencedoras:

- **RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, no item 08, no valor total de R\$ 56.550,00.-.....
- **MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, no item 07, no valor total de R\$ 792.412,50.-.....

Guaratinguetá, 21 de outubro de 2024.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação